

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE	
UNIDADE: BAFZ	Inexigibilidade nº: Conforme nº PNCP
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar aos Usuários do Fundo de Saúde de Aeronáutica (FUNSA).	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 – CONTRATADA: COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARA (COORLECE), inscrita no CNPJ sob o nº 03.454.941/0001-93.	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO considerando se tratar de credenciamento médico-hospitalar, fundamentado no art. 74, Inc IV da Lei 14.133/2021 (inviabilidade de competição), o critério de escolha do fornecedor foi à sua adesão voluntária ao chamamento público promovido pela administração, mediante aceitação dos preços tabelados em edital, cumulada com o atendimento aos requisitos de habilitação também estabelecidos no edital.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no E-PAG, como o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e a Análise Crítica sobre a Pesquisa de Mercado. JACQUELINE CORREA GONÇALVES 2º Ten QOEA SVA Adjunta da Seção de Licitações e Contratos CPF nº 094.795.657-30 Fortaleza, 27 de outubro de 2025.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Pareceres jurídico, Nota Explicativa ao Parecer Jurídico e Lista de Verificação, os quais estão anexos ao E-PAG.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) , demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021. Considerou-se como preço referencial não a média de valores entre Exército e Marinha, mas somente a proposta do FUNSA, cujos valores refletem a realidade aplicada pelos prestadores de serviços de saúde em Fortaleza. Esse procedimento possui guarida no § 2º, Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): De acordo com os recursos do presente exercício, cujo anexo está presente no E-PAG.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer nº 00906/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 7 de maio de 2024.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int Ordenador de Despesas da BAFZ CPF nº 055.303.637-84	

Fortaleza, 27 de outubro de 2025.

Elaborado por:

JACQUELINE CORREA GONÇALVES 2º Ten QOEA SVA
Adjunta da Seção de Licitações e Contratos

Conferido por:

ANTONIO BYRON MENEZES DA SILVA Cap Int
Agente de Controle Interno da BAFZ

Aprovado por:

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Autorização de despesa
Data/Hora de Criação:	16/11/2025 20:36:15
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	f06fb153e3f44bff1ed46922e9c34e20
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JACQUELINE CORREA GONÇALVES no dia 16/11/2025 às 17:39:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 24/11/2025 às 13:10:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VERÔNICA DE OLIVEIRA FERREIRA no dia 26/11/2025 às 14:28:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RODRIGO MARQUES DA SILVA no dia 27/11/2025 às 11:27:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO